


Zimbra

alexandre.cordeiro@proderj.rj.gov.br

---

**Pedido de esclarecimentos - PRODERJ**

---

**From :** Yanne dos Santos Duarte <yannes@cieerj.org.br> Tue, Dec 12, 2023 04:40 PM  
**Subject :** Pedido de esclarecimentos - PRODERJ  5 attachments  
**To :** cdl@proderj.rj.gov.br

Prezado Sr Pregoeiro, boa tarde!

Espero que esteja bem.

**Pedido de esclarecimentos - CIEE Rio**

**2.6.** Esclarecemos que, a frequência é cancelada pela instituição de ensino através da assinatura do termo de compromisso de estágio, do termo aditivo de estágio e acompanhada em nosso portal pela faculdade através do relatório de estudantes contratados junto ao Agente de Integração. Porém, sempre que este Agente de Integração for notificado por uma das partes, estudante e/ou instituição, notificaremos a empresa de imediato. A empresa concorda?

**3.1.** Esclarecemos que algumas instituições de ensino não autorizam a realização do estágio por tempo inferior ou superior aos 6 meses, sendo necessário a confecção do contrato por 6 meses. A empresa está de acordo?

**5.1.8.** Esclarecemos que, a frequência é cancelada pela instituição de ensino através da assinatura do termo de compromisso de estágio, do termo aditivo de estágio e acompanhada em nosso portal, através do relatório de estudantes contratados junto ao Agente de Integração. A empresa concorda?  
**4.24-** Fornecer Termo de realização de estágio, com resumo das atividades desempenhadas;

**5.1.10. e 8.2.1.** Com relação ao cadastro das instituições de ensino, esclarecemos que atendemos, porém, será necessário a criação de um cronograma para o envio da informação para a empresa. A empresa concorda?

**5.1.12.** Esclarecemos que o Termo de Compromisso é confeccionado em 4 vias de igual teor para assinatura das partes, sendo: Estagiário, Concedente, Instituição de ensino e Agente de Integração.

**5.1.14; 5.1.15; 5.1.16; 5.1.17 e 5.1.18; 14.7.** Esclarecemos que, possuímos um modelo de processo seletivo diferenciado, com profissionais especializados no processo de R&S para realizar a análise curricular e entrevista, identificando o candidato melhor aderente ao perfil da oportunidade desejado pela empresa. Tal serviço possui um valor diferenciado, considerando a complexidade do processo seletivo em questão.

**13.18. e 4.24.** Esclarecemos que todos os relatórios previstos na lei 11.788/08 são disponibilizados em nosso portal, para preenchimento do orientador de estágio e/ou estagiário e entrega à instituição de ensino. Após o preenchimento, o supervisor deve entregar ao estagiário uma via do documento para que o mesmo entregue para a instituição de ensino. A empresa concorda?

**14.8.** Esclarecemos que caberá a empresa encaminhar as normas que devem ser repassadas pelo Agente de Integração aos estagiários, para realizarmos o envio do material por e-mail aos mesmos. A empresa concorda?

**14.13. e 20.2.4.** Questiona-se, o prazo de 5 (cinco) dias poderá ser dilato em comum acordo entre as partes e, com sinalizada a situação adversa que não permitiu o cumprimento do prazo?

**14.16.** Esclarecemos que para confecção do Termo de Compromisso de estágio, este Agente de Integração solicita ao estudante aprovado documentação escolar atualizada. Esclarecemos que as instituições de ensino não fornecem dados de seus estudantes a terceiros para acompanhamento de matrícula. A frequência é cancelada pela instituição de ensino através da assinatura do termo de compromisso de estágio, do termo aditivo de estágio e acompanhada em nosso portal, através

do relatório de estudantes contratados junto ao Agente de Integração. A empresa concorda?

**14.17.** Esclarecemos que nosso modelo de Termo de Compromisso de estágio é padronizado e segue as diretrizes da Lei 11.788/08, não podendo sofrer alterações em suas cláusulas e campos. Porém, podemos negociar pequenos ajustes.

**14.17. XIV)** Esclarecemos que o FAE - Fundo de Assistência ao Estagiário, reembolsa até R\$ 600,00 por ocorrência. E o seguro obrigatório (morte e invalidez permanente) é no valor de R\$ 16.500,00. A empresa está de acordo com esses valores?

**14.20.** Esclarecemos que o CIEE atenderá o prazo, porém em alguns casos se fará necessário aguardar os prazos da instituição de ensino para emissão de documentação escolar e assinatura de contrato. Diante do exposto, o prazo poderá ser dilato em comum acordo entre as partes e, com sinalizada a situação adversa que não permitiu o cumprimento do prazo?

**15.4.** Esclarecemos que o CIEE possui total interesse e empenho para manter convênio com ativo com as instituições mencionadas. Porém, esta decisão não depende exclusivamente do Agente de Integração, podendo a qualquer momento o encerramento do convênio. Sendo assim, podemos afirmar que faremos o possível para manter o contrato ativo, dentro das diretrizes e normas internas. A empresa concorda?

**20.2.4.** Informamos que não disponibilizamos relatórios através de e-mails, drive e etc. Todas as informações referentes aos estagiários ativos, desligados, renovações entre outras informações deverão ser acessadas pela empresa em nosso portal, a empresa está de acordo?

### Sobre os pagamentos, esclarecemos que:

- Pagamentos de bolsa auxílio e auxílio transporte devem ser feitos junto ao valor da nossa Contribuição;
- Como ONG o CIEE/RIO não pode ter retenção de nenhum imposto de nossos serviços.
- A Nota Fiscal do CIEE/RIO será emitida apenas sobre o valor da contribuição institucional total.
- A contratante é responsável por fazer a folha de frequência dos estagiários e lançamento dos valores a serem pagos no sistema;
- É de responsabilidade da contratante a retenção e recolhimento de imposto de renda sobre bolsa auxílio, quando o valor atingir o limite estabelecido pelos órgãos fiscalizadores.
- A Contribuição Institucional do CIEE/RIO é integral, não sendo praticado por pró-rata, sendo consideradas de 1 à 30.

A empresa está de acordo?

Att,



**Yanne Duarte**

Analista administrativo

**Adm. Convênios**

**Sede - Rio de Janeiro**

**Centro de Integração**

**Empresa Escola - CIEERio**

**T +55 21 3213-9136 - SIP**

**129136**

**C +55 21 99769-5458**

**yannes@cieerj.org.br**

**<http://www.cieerj.org.br>**

**Inscrições através do link: <https://forms.office.com/r/QEnuyPQjPD>**

---

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

---

 **MODELO TCE 1.pdf**  
109 KB

---